

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 18 de setembro de 2017.

À Empresa
GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.936.162/0001-64
Representante legal: Adilson Fernandes Maciel

Senhor Representante,

Face à necessidade de prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do Município de Lagoa Santa / MG, foi realizado o Processo Licitatório nº 120/2016, Pregão Presencial nº 065/2016, procedimentos que deram causa à Ata de Registro de Preços nº 002/2017, celebrado entre este Município e a empresa **Gave Incorporações e Empreendimentos Ltda.**

Ocorre que, conforme Comunicação Interna - CI de nº 474/2017/SMDU, e demais documentação encaminhada à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, a referida empresa, contra a qual já fora instaurado processo punitivo de nº 5250, reincide em descumprimento de obrigações contratuais, uma vez que teria cancelado, arbitrariamente, a ordem de serviço de nº 21/2017, o que teria impossibilitado o Município de prosseguir com seu cronograma de atividades.

Em face disto, a COPECAF informa a instauração de novo processo punitivo de nº 6623/2017 em desfavor da **Gave Incorporações e Empreendimentos Ltda**. Neste ato, fica a empresa **Notificada**, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentar **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do Edital, na cláusula 35ª e 36ª da Ata de Registro de Preços 002/2017, art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento. Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à COPECAF.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF